



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 004/2025 DE 28 DE FEEVEREIRO DE 2025.

DECRETA Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 em virtude dos festejos do **CARNAVAL 2025** e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024](#) que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **decretado ponto facultativo**, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025** (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas) ressalva-se que na quarta-feira de cinzas dia 05 de março a Prefeitura Municipal decreta ponto facultativo somente meio período expediente das 13:00 às 17:00 – em virtude das comemorações tradicionais do Carnaval 2025.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, saúde e serviços urbanos, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas/PB, aos 28 de fevereiro de 2025.

Nerivan Alvares de lima
Prefeito